



CONGRESSO NACIONAL

MPV 384

00021

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 06-/08/2007	Proposição Medida Provisória nº 384/07
---------------------	---

Deputado ONYX LORENTINI	Nº do prontuário
----------------------------	------------------

1. supressiva	2. substitutiva	3. ☒ modificativa	4. aditiva	5. substitutivo global
---------------	-----------------	---	------------	------------------------

Página 2	Artigo 2º	Parágrafo	Inciso	Alínea
----------	-----------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Suprima-se o parágrafo único do art. 16 da Medida Provisória 384 de 2007.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem por finalidade evitar que fique ao alvedrio do Poder Executivo, a possibilidade de limitar a abrangência dos beneficiários dos Projetos. É notório que o Executivo não possui um plano de governo suficiente para garantir segurança pública e reintegração social dos jovens, desta forma, é preciso que haja um alcance social amplo nestas proposições, data venia, que deveriam ser provenientes de um plano de governo e não editado em uma medida provisória.

Assim, não deve o governo limitar a sua preocupação e a sua responsabilidade com os jovens brasileiros e, sim, garantir a inserção de todos os jovens cidadãos brasileiros.

Portanto, acreditamos ser fundamental a supressão do parágrafo único do art. 16 da Medida Provisória 384 de 2007, como forma de atenuar a grave situação da realidade social brasileira.

PARLAMENTAR

